



# Projeto Nota Fiscal Eletrônica

NT 2024.003

Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e  
Produção Florestal e Alteração de regra de validação

Versão 1.04 - Maio 2025



## Sumário

|      |  |    |
|------|--|----|
| 1    | Introdução.....  | 3  |
| 1.1  | Tipos de Guia.....   | 5  |
| 1.2  | Agrotóxicos.....   | 6  |
| 2    | Alterações no arquivo XML da NF-e.....   | 6  |
| 2.1  | Esquema gráfico do leiaute.....  | 6  |
| 3    | Leiaute da NF-e (Modelo 55 e 65).....  | 7  |
|      | Grupo ZF. Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e Produção Florestal..... | 7  |
| 4    | Regras de Validação.....   | 8  |
| 4.1. | Tabela de aplicação das regras de validação.....                                     | 12 |

## Controle de Versões

| Versão | Publicação | Descrição  |
|--------|------------|--|
| 1.00   | 02/2024    | Criação desta NT como documento com campos e regras para informação de guia de trânsito em produtos primários (animal, vegetal e florestal) e dados do receituário no caso de produtos de agrotóxico.  |
| 1.03   | 02/2025    | Alteração nas regras de validação permitindo o controle das validações de Guias de Transporte Animal e Vegetal por UF e NCM, atendendo às especificidades de cada UF. O grupo de agrotóxico agora tem várias ocorrências, atendendo às situações em que mais de um agrotóxico é produto na mesma NF-e.   |
| 1.04   | 05/2025    | <p>Alteração das datas para compatibilizar a disponibilização do schema XML em conjunto com a NT 2025.002.</p> <p>Não haverá prorrogação ou antecipação do prazo de vigência da NT em produção.</p> <p>Alteração na RV N12a-70, criando exceção para contribuintes do MEI em algumas operações.</p> <p>Correção no texto das RVs ZF02-10, ZF05-10, ZF05-20 e ZF05-30 identificando o item que causou rejeição.</p> |

## Histórico de Alterações / Cronograma

| Versão | Histórico de atualizações  | Implantação Teste | Implantação Produção |
|--------|--|-------------------|----------------------|
| 1.00   | Versão inicial   | 02-10-2024        | 01-04-2025           |
| 1.01   | Versão revisada com inclusão do Responsável Técnico do Agrotóxico e explicações sobre as guias de trânsito.  | 04-11-2024        | 01-04-2025           |
| 1.03   | RVs de Guias adaptáveis por UF e informação mais de um agrotóxico na NF-e  | 01-08-2025        | 01-10-2025           |
|        | Padronização com a NT 2025.002, datas se aplicam a toda NT, não somente esta versão.   | 01-07-2025        | 01-10-2025           |
| 1.04   | <p>Alteração na RV N12a-70, criando exceção para contribuintes do MEI em algumas operações.</p> <p>Correção no texto das RVs ZF02-10, ZF05-10, ZF05-20 e ZF05-30 identificando o item que causou rejeição.</p> |                   |                      |

## 1 Introdução

Este documento tem por objetivo detalhar as especificações para fazer constar na NF-e os dados relativos ao trânsito de produtos animais vivos, vegetais e florestais.

Esta definição deve permitir aos estados fazer um acompanhamento mais preciso das operações com estes produtos, além de atender solicitação da ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, encaminhada pelo Ofício nº 598/202 /CGAI/ DRCI/ SENAJUS/ MJ, do Ministério da Justiça, que solicita inclusão do campo para informação do Documento de Origem Florestal - DOF.

Todavia conforme Item 5.7 da NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/DBFLO do Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a informação da nota fiscal é necessária para emissão do DOF, o que inviabiliza a emissão do documento fiscal antes do DOF.

A exceção do Pará e Mato Grosso que utilizam o Sisflora e Minas Gerais o SIAM, a NF-e deve ser emitida antes do DOF, e os dados da NF-e devem constar no DOF conforme Nota Técnica 04 2020 do IBAMA.

Nota Técnica do IBAMA:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/centrais-de-conteudo/arquivos/arquivos-pdf/2020-04-09-nota-tecnica-4-2020-dbflo-pdf>

Sobre o DOF:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof>

Porém optou-se por manter o campo na NF-e visando atender as UFs que não utilizam o DOF.

A criação dos campos relacionados ao defensivo agrícola (agrotóxico) visa atender legislação federal e normas estaduais sobre o tema.

Para melhor identificação do receituário agrícola é necessário identificar o emissor do receituário, para tal criamos o campo “CPFRespTec” para compor as informações do receituário agrícola.

## 1.1 Tipos de Guia

As Guias de Trânsito Animal e Vegetal, assim como o Documento de Origem Florestal, SisFlora e SIAM são instrumentos de controle sanitário e ambiental para animais vivos e madeira de origem florestal.

A ativação das regras de validação de guias é facultativa e visando atender interesse da UF, será acionada indicando o NCM do produto do qual será exigida guia de trânsito.

A utilização destes instrumentos é regulada pelo MAPA, IBAMA e órgãos estaduais que atuam no controle e fiscalização da produção rural e florestal.

Os campos criados na NF-e para receber estas informações visam atender legislações sobre o tema e possibilitar um maior controle sanitário e ambiental desses produtos, visando aumentar a conformidade neste ambiente de negócio, conforme disposição da UF.

Os tipos de guia são:

### Guias para Animais

- GTA - Guia de Trânsito Animal
  - Utilizada em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente.
- ATA - Autorização de Transporte Animal;
- DTA - Documento de Transferência Animal e
- TTA - Termo de Transferência Animal;
  - Estes três documentos acima mencionados devem ser utilizados quando há transferência de propriedade de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, e não houver trânsito físico do animal. Embora sirvam ao mesmo propósito, os nomes são diferentes por regulamentação estadual.

### Guias para Vegetais

- ATV - Autorização Trânsito Vegetal e
- GTV - Guia de Trânsito Vegetal
  - Documento sanitário que deve acompanhar o transporte da mercadoria de determinados produtos agrícolas com acompanhamento específico, conforme regulamentação estadual.
- PTV - Permissão de Trânsito Vegetal
  - Documento oficial para o trânsito interestadual de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal sujeitos à Certificação Fitossanitária de Origem (CFO).

### Guias Florestais

- SisFlora - Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais
  - Utilizado para controle da produção florestal no Pará e Mato Grosso
- SIAM - Sistema Integrado de Informação Ambiental
  - Utilizado para controle da produção florestal em Minas Gerais
- DOF - Documento de Origem Florestal
  - Utilizado para controle da produção florestal nas demais Unidades Federadas

## 1.2 Agrotóxicos

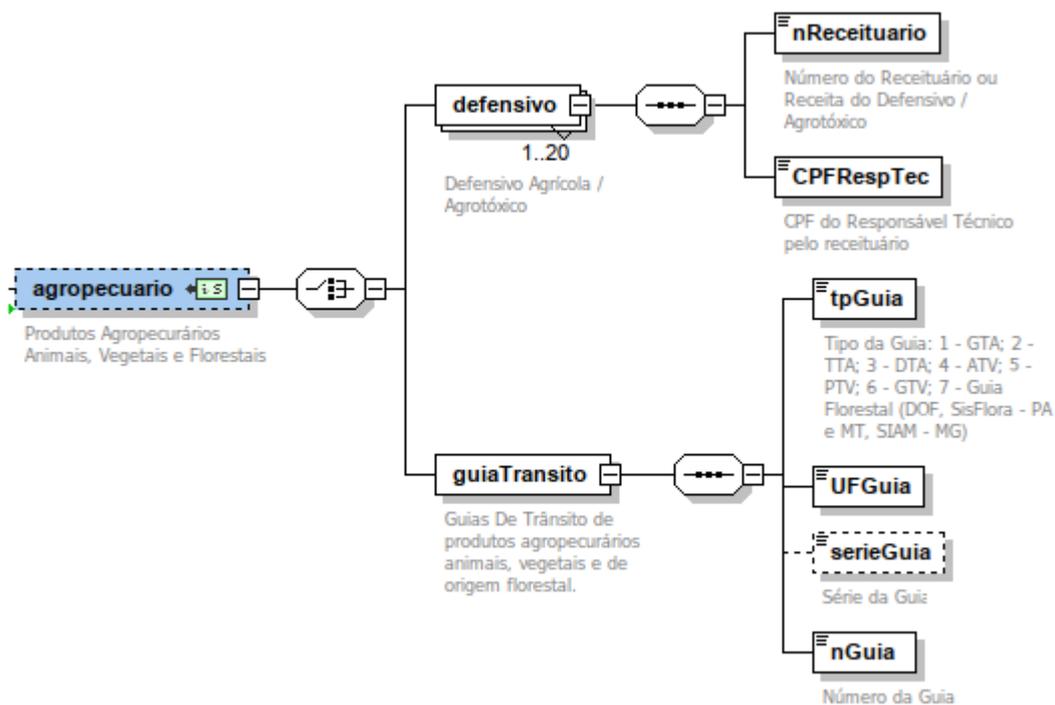
A informação do número do receituário e do CPF do responsável técnico pela emissão do receituário do Agrotóxico visa atender a normas Estaduais onde é exigido o número do receituário do agrotóxico na nota fiscal de venda do produto.

## 1.3 Alteração na Regra de Validação N12a-70

Para permitir que o contribuinte Microempreendedor Individual - MEI possa fazer venda de bem do ativo imobilizado.

## 2 Alterações no arquivo XML da NF-e

### 2.1 Esquema gráfico do leiaute



### 3 Leiaute da NF-e (Modelo 55 e 65)

#### Grupo ZF. Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e Produção Florestal

| #       | ID    | Campo        | Descrição   | Ele | Pai  | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação   |
|---------|-------|--------------|---|-----|------|------|-------|------|--|
| 423k    | ZF01  | agropecuario | Informações de produtos da agricultura, pecuária e produção Florestal | G   | A01  |      | 0-1   |      |  |
| 423k.1  | ZF02  | defensivo    | Defensivos Agrícolas  | CG  | ZF01 |      | 1-20  |      |  |
| 423k.2  | ZF03  | nReceituario | Número da receita ou receituário do agrotóxico / defensivo agrícola.  | E   | ZF02 | C    | 1-1   | 1-30 | Informar o número da receita ou receituário de aplicação do defensivo  |
| 423k.2a | ZF03a | CPFRespTec   | CPF do Responsável Técnico <b>pela emissão</b> do receituário.        | E   | ZF02 | N    | 1-1   | 11   | Informar o CPF do Responsável Técnico legalmente habilitado <b>para emissão do receituário agrícola, conforme exigências federais e estaduais</b> , como engenheiro agrônomo, engenheiro florestal <b>ou</b> técnico agrícola.   |
| 423k.3  | ZF04  | guiaTransito | Guia de Trânsito  | CG  | ZF01 |      | 1-1   |      |  |
| 423k.4  | ZF05  | tpGuia       | Tipo da Guia  | E   | ZF04 | N    | 1-1   | 1    | 1 - GTA - Guia de Trânsito Animal; 2 - TTA - Termo de Trânsito Animal; 3 - DTA - Documento de Transferência Animal; 4 - ATV - Autorização de Trânsito Vegetal; 5 - PTV - Permissão de Trânsito Vegetal; 6 - GTV - Guia de Trânsito Vegetal; 7 - Guia Florestal (DOF, SisFlora - PA e MT ou SIAM - MG). |
| 423k.5  | ZF06  | UFGuia       | UF de emissão   | E   | ZF04 | C    | 1-1   | 2    | UF de emissão da guia  |
| 423k.6  | ZF07  | serieGuia    | Série da Guia   | E   | ZF04 | C    | 0-1   | 1-9  | Informar sempre que houver a série da guia   |

| #      | ID   | Campo | Descrição      | Ele | Pai  | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação     |
|--------|------|-------|----------------|-----|------|------|-------|------|----------------|
| 423k.7 | ZF08 | nGuia | Número da Guia | E   | ZF04 | N    | 1-1   | 1-9  | Número da Guia |

## 4 Regras de Validação

### N. Item / Tributo: ICMS

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação  | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro   |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|--|
| N12a-70   | 55     | <p>Operação com Não Contribuinte (indIEDest=9) e CSOSN difere da relação abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 102-Tributação SN sem permissão de crédito;</li> <li>- 103-Tributação SN, com isenção para faixa de receita bruta;</li> <li>- 300-Imune;</li> <li>- 400-Não tributada pelo Simples Nacional;</li> <li>- 500-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação;</li> </ul> <p><b>Exceção 1:</b> A regra de validação acima não se aplica para NF-e de entrada (tpNF=0-Entrada).</p> <p><b>Exceção 2:</b> A regra de validação acima não se aplica nas operações com CFOP de conserto ou reparo (CFOP 5915, 5916, 6915 e 6916) ou de remessa para demonstração dentro do Estado (CFOP 5912 e 5913).</p> <p><b>Exceção 3:</b> A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016. (NT 2015.003)</p> | Obrig. | 600 | Rej.   | Rejeição: CSOSN incompatível na operação com Não Contribuinte [nItem: 999] |

|  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  | <p><b>Exceção 4:</b> A critério da UF, a regra de validação acima não se aplica para o MEI (CRT=4) nas operações de Remessa com os CFOP 5904 e 6904 e CSOSN=900.</p> <p><b>Exceção 5:</b> A regra de validação acima não se aplica para o MEI (CRT=4) nas operações de Remessa com os CFOP 5551 ou 6551, e CSOSN=900.</p> |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|

## ZF. Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e Produção Florestal

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação  | Aplic.  | Msg | Efeito | Descrição Erro  |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| ZF02-10   | 55     | <p>Em algum item informado defensivo Agrícola (NCM 3808.52.00, 3808.59.2X, 3808.6X.XX, 3808.91.9X, 3808.92.20, 3808.92.9X, 3808.93.2X, 3808.93.3X, 3808.93.5X, 3808.99.20, 3808.99.9X) sem Receita / Receituário, quando finNFe = 1 (normal) e indFinal = 1 (consumidor final)</p> <p><b>Exceção 1:</b> A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias.</p> <p><b>Exceção 2:</b> A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Transferência de Mercadorias (X.151, X.152, X.155 e X.156).</p> <p><b>Exceção 3:</b> A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP faturamento de venda para entrega futura (5.922, 6.922).</p> <p><b>Exceção 4:</b> A regra de validação não se aplica a: produtos biológicos nos NCMs: 3808.59.29,</p> | Facult. | 835 | Rej.   | Rejeição: Em algum item da NF-e foi informado produto agrotóxico e não informado número da receita do defensivo agrícola. [Item: 999] |

|                 |    |   |         |     |      |   |
|-----------------|----|---|---------|-----|------|---|
|                 |    | 3808.61.00, 3808.61.90, 3808.69.90, 3808.91.91, 3808.91.97, 3808.91.99, 3808.92.99, 3808.93.29, 3808.93.33, 3808.93.59, 3808.99.93, 3808.99.95, 3808.99.99 e produtos saneantes do NCM 3808.62.10   |         |     |      |   |
| <b>ZF02-20</b>  | 55 | Nenhum item da NF-e é Defensivo Agrícola ((NCM 3808.52.00, 3808.59.2X 3808.6X.XX, 3808.91.9X, 3808.92.20, 3808.92.9X 3808.93.2X, 3808.93.3X, 3808.93.5X, 3808.99.20, 3808.99.9X ) e informado receituário / receita de agrotóxico.  | Facult  | 309 | Rej. | Rejeição: Nenhum item da NF-e é defensivo agrícola e informada receita de agrotóxico. |
| <b>ZF03a-10</b> | 55 | Se Informado CPF (tag: CPFRespTec) e CPF inválido para Responsável técnico do receituário de agrotóxico.  | Obrig.  | 308 | Rej. | Rejeição: CPF inválido para Responsável Técnico do receituário de agrotóxico.         |
| <b>ZF05-10</b>  | 55 | Em algum item da NF-e, informado produto Animal Vivo e CFOP diferente de X105; X106; X111; X112; X113; X114; X115; X155; X156; X907 X949, X454; ou X.922) e não informada Guia de Trânsito Animal (tpGuia=01, 02 ou 03).<br><b>Observação:</b> Aplicação a critério da UF, conforme UF e NCM constantes na tabela 4.1 abaixo. | Facult. | 836 | Rej. | Rejeição: Não informada Guia de Trânsito Animal [nItem: 999]                          |
| <b>ZF05-14</b>  | 55 | Em nenhum item da NF-e informado produto Animal Vivo (NCM 01xxxxxx e 0301xxxx) e informada a Guia de Trânsito Animal (tpGuia=01, 02 ou 03).<br><b>Observação:</b> aplicação a critério da UF.   | Facult. | 310 | Rej. | Rejeição: Informação indevida de Guia de Trânsito Animal                              |
| <b>ZF05-20</b>  | 55 | Em algum item da NF-e informado produto vegetal e CFOP diferente de X.105; X.106; X.111; X.112;   | Facult. | 311 | Rej. | Rejeição: Não Informada Guia de Trânsito Vegetal [nItem:                              |

|                |    |  |         |     |      |   |
|----------------|----|--|---------|-----|------|---|
|                |    | X.113; X.114; X.115; X.155; X.156; X.907-e, X.949, X.914, X.922 e X.454) e não informada a Guia de Trânsito Vegetal (tpGuia=04,05 ou 06).<br><b>Observação:</b> Aplicação a critério da UF, conforme UF e NCM constantes na tabela 4.1 abaixo. |         |     |      | 9991  |
| <b>ZF05-24</b> | 55 | Em nenhum item da NF-e informado produto 6.vegetal (NCM 06xxxxxx, 07xxxxxx, 08xxxxxx, ou 12xxxxxx) e informada a Guia de Trânsito Vegetal (tpGuia=04,05 ou 06).<br><b>Observação:</b> aplicação a critério da UF.                              | Facult. | 312 | Rej. | Rejeição: Informação Indevida de Guia de Trânsito Vegetal |
| <b>ZF05-30</b> | 55 | Em algum item da NF-e foi informado produto florestal (Madeira, Lenha ou Carvão) sem documento de origem florestal. (tpGuia=07)<br><b>Observação:</b> Implementação Futura   | Facult. | 839 | Rej. | Rejeição: Madeira sem documento de origem [nItem: 9991]   |

## 10. Banco de Dados: Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e Produção Florestal

| Campo-Seq        | Modelo | Regra de Validação   | Aplic.  | Msg | Efeito | Descrição Erro                          |
|------------------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| <b>10ZF04-10</b> | 55     | Guia de Trânsito inválida<br><b>Observação:</b> Será validado o número da guia de trânsito no banco de dados integrado da SEFAZ com o órgão de controle sanitário responsável pela emissão da GTA.<br><b>Observação:</b> aplicação a critério da UF. | Facult. | 837 | Rej.   | Rejeição: Guia de trânsito inválida     |
| <b>10ZF04-20</b> | 55     | Guia de Trânsito já utilizada<br><b>Observação:</b> Será validada a utilização da guia de trânsito no banco de dados integrado da  | Facult. | 838 | Rej.   | Rejeição: Guia de trânsito já utilizada |



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | SEFAZ com o órgão de controle sanitário responsável pela emissão da GTA.<br><b>Observação:</b> aplicação a critério da UF. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

#### 4.1. Tabela de aplicação das regras de validação

| UF   | RV      | NCMs     | Data Início de Validação | Observações                          |
|------|---------|----------|--------------------------|--------------------------------------|
| BA   | ZF05-10 | 0102XXXX | 01-10-2025               | Operações com o produto Gado bovino. |
| GO   | ZF05-10 | 0102XXXX | 01-10-2025               | Operações com o produto Gado bovino. |
| MA   | ZF05-10 | 0102XXXX | 01-10-2025               | Operações com o produto Gado bovino. |
| MT   | ZF05-10 | 0102XXXX | 01-10-2025               | Operações com o produto Gado bovino. |
| **** | ZF05-20 | ---      | ---                      | RV não ativada para nenhuma UF.      |